



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA
AMAZÔNIA LEGAL**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/SUPES/RJ**

Ofício nº. *424* 196 - GAB/SUPES/RJ Rio de Janeiro, *30* de abril de 1996.
Do: Superintendente do IBAMA/RJ
À: TINOCO ANTICORROSÃO LTDA.
Assunto: Lei Nº 1979 de 23.03.92 da ALERJ
Ref.: Processo 02022.01261/96-58.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., contida na C/TAL - Nº 039/96, datada de 26.03.96, informamos que após a revisão dos diversos documentos, protocolizados nesta SUPES/RJ, como Processo IBAMA Nº 1261/96 - Tinoco Anticorrosão Ltda., baseados nos pronunciamentos favoráveis emitidos após a realização de testes de laboratório e inspeções de campo, a que foram submetidos os produtos para revestimento * elastômero autovulcanizante securit *- aplicado a quente e * elastômero securit 2 *- acabamento a cores, concluímos que os mesmos foram qualificados de não impactantes, ecológicos e com alto índice de eficiência.

Atenciosamente,


Paulo Augusto Pereira Ferreira Braga
Superintendente

TINOCO ANTICORROSÃO LTDA.
Rua Real Grandeza, 372, grupo 310
Rio de Janeiro-RJ
22281

PSAC/wpc